

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.179 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. FiCa decretado "PONTO FACULTATIVO" nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2024, devido ao feriado Nacional de 13 de fevereiro de 2024, que será comemorado o Carnaval, retornando-se o expediente normal, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal